



**DECRETO Nº 355/2021**

*“Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem público a que se refere, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com respaldo no artigo 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Protocolo nº 3469/2021;

**DECRETA**

- Art. 1º.** Fica outorgada a permissão de uso, a título precário e gratuito, do bem público, Triturador de Grãos com Hidratador, com acoplamento para trator, ao Sr. NELSON KRECZKIUSKI, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº. 696.504.629-53, portador da CI/RG nº. 5.706.611-3-SESP/PR, residente em Linha Eduardo Chaves, neste Município.
- Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização o Sr. Nelson Kreczkuski.
- Art. 3º.** As condições da permissão, prazo de vigência, direitos, obrigações das partes serão definidas em Termo de Permissão de Uso.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 04 de maio de 2021.**

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração